



BOA VISTA

Segunda-feira
20 de Março
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 3078/2022 – CGM.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 197/2022 – CGM.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 197/2022/CGM, por mais 12 meses, contados a partir de 16 de março de 2023, referente à Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Fornecimento de Passagens Nacionais e/ou Internacionais para Transportes Aéreos, Compreendendo Reserva, Emissão, Marcação, Remarcação Endosso, Reembolso, Entrega de Bilhetes e/ou Qualquer outro Documento Necessário a Viagem.

Unidade Orçamentária: 0401, Função Programática: 04.124.0009.2.016, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Contratada: MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA.

Data de Assinatura: 15 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0307/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, de acordo com o disposto no art. 160, §4º, e art. 161, da Lei Complementar nº 003/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 013139/2021, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Boa Vista - RR, em 16 de março de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0308/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Andreia Pereira Francellino, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, Símbolo AP-3, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora Francisca Martins Pereira, em razão de usufruto de férias, no período de 18.3.2023 a 1.4.2023.

Boa Vista - RR, em 16 de março de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0309/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art.136, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marcelo Silva Magalhães, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 848355, Rita Roseli Gois de Oliveira, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27788 e Larry Montini da Silva Marquiere, Assistente Técnico Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27550, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo nº 007543/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 16 de março de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0310/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rogério Sousa Silva, matrícula 27753, como Gestor e a servidora Kellyane Dutra Miranda, matrícula 957411, como Fiscal do Contrato nº 78-SMAG/SA/2023, referente ao Processo nº 002854/2022/SMAG, que tem como objeto a "Aquisição de extintores de incêndio Tipo ABC, com serviço de instalação, sinalização,

manutenção, recargas e fornecimento de curso de capacitação de brigadistas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG e demais órgãos participantes.”

Boa Vista - RR, em 16 de março de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.001758/2023
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Francisca Maria da Silva Araújo

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora **FRANCISCA MARIA DA SILVA ARAUJO**, matrícula n. 959389, Assessor 02-A, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.002037/2023
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Rosimeire Abreu Costa

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias da ex-

-servidora **ROSIMEIRE ABREU COSTA**, matrícula n. 953960, Assistente Setorial AS-11, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.009739/2022
Assunto: Gratificação por Qualificação
Requerente: Samantha Xena Nunes Quadros

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, com base no art. 1º, inciso IX, alínea “ab”, do Decreto 116/E, de 30 de setembro de 2021, **INDEFIRO** o pedido de concessão de Gratificação por Qualificação à servidora **SAMANTHA XENA NUNES QUADROS**, Analista Municipal/Médico Nutrólogo, matrícula n. 957481, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, solicitando Gratificação por Qualificação, com fulcro no art. 19, item I do Decreto Nº 123/E, de 15 de setembro de 2017.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.015303/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Leandro Rosário de Monção

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constan-

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimoso Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

tes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias do ex-servidor LEANDRO ROSARIO DE MONÇÃO, matrícula n. 846686, Guarda Civil Municipal – 2ª Classe, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.015334/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Kenn Taysonn Lopes Bezerra

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias do ex-servidor KENN TAYSONN LOPES BEZERRA, Guarda Civil Municipal 2ª Classe, matrícula n. 846683, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.019361/2022
ASSUNTO: Exoneração/Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Miriam Ferreira das Neves

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as verbas indenizatórias à ex-servidora MIRIAM FERREIRA DAS NEVES, Assistente Técnico, matrícula n. 25166, lotada na Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO nº 00000.0.023219/2022
ASSUNTO: Horário Especial ao servidor com dependente PC
REQUERENTE: Leila Quirino Silva

DECISÃO

7. Ante o exposto, considerando o disposto no artigo 9, inciso I, do Decreto n. 065/E, de 25 de Maio de 2021, MANTENHO a Decisão contida no NUP 9.0180088/2023, posto que não foram apresentados fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação do Decisum.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.023915/2022
ASSUNTO: Licença pra Tratar de Interesse Particular
REQUERENTE: Jeane da Silva Oliveira

DECISÃO

[...]

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, INDEFIRO o pedido de prorrogação de licença para tratar de interesse particular à servidora JEANE DA SILVA OLIVEIRA, Professor de Educação Básica – Especialista, matrícula n. 26024, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no artigo 86, § 2º da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.026369/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Mike Arouche Alcoforado

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias do ex-servidor MIKE AROUCHE ALCOFORADO, Assessor Jurídico, matrícula n. 957418, lotado na Secretaria Municipal de Empreendedorismo e Fomento.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 75/2023 – SMSA.

DEFINE ATIVIDADES DE BAIXO RISCO SANITÁRIO E INSTITUI A LICENÇA SANITÁRIA SIMPLIFICADA E A CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, QUE INSTITUI A DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA.

A Secretária Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 1033/P de 17 de outubro de 2022, publicado no DOM nº. 5728,

CONSIDERANDO o Descomplica, programa da Prefeitura de Boa Vista para reduzir a burocracia, estimular a economia e simplificar os procedimentos administrativos municipais, em consonância com a Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, que estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e procedimentos para a simplificação e integração do processo de legalização de empresários e de pessoas jurídicas e cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874 de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, que estabelece normas de apoio a iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo e regulador, nos termos do inciso IV do caput do art. 1º do

parágrafo único do art. 170 e do caput do art. 174 da Constituição Federal, em especial o art. 3º, §1º, inciso I;

CONSIDERANDO o Decreto nº 006/E, de 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 5785, de 12 de janeiro de 2023, que amplia as Atividades de Baixo Risco e institui a Certidão de Dispensa de Alvará de Funcionamento no Município de Boa Vista

CONSIDERANDO a RDC ANVISA nº 153, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre a Classificação do Grau de Risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento, em especial seu art. 3º, que permite a suplementação pelos órgãos de vigilância sanitária municipais, em face das especificidades inerentes às realidades locais, em conformidade com as disposições estabelecidas;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa ANVISA nº 66/2020, que Estabelece a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE de atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária por grau de risco, em especial a previsão do art. 7º, que define a prevalência da classificação de atividades econômicas licenciáveis e dispensáveis da vigilância sanitária local sobre outras classificações em matéria sanitária;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam definidas, para fins de vigilância sanitária municipal, as atividades econômicas classificadas em Baixo Risco.

Parágrafo único: Atendidas as condicionantes, as atividades de baixo risco receberão:

I – Dispensa de Licença Sanitária: destinada às atividades Nível de risco I, baixo risco “A”, risco leve, irrelevante ou inexistente; ou

II – Licença Sanitária Simplificada: destinada às de Nível de risco II, “baixo risco B” ou risco moderado.

Art. 2º Para o efeito específico e exclusivo de dispensar da necessidade de atos públicos relativos a vigilância sanitária de análise e inspeção prévia do licenciamento, garante-se liberação automática e simplificada da atividade econômica, listada no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único: Atividades novas instituídas pela Comissão Nacional de Classificação (CONCLA), assim como a redefinição de atividades já vigentes, poderão ser feitas pelo órgão sanitário municipal após estudo técnico que demande a classificação nova ou a alteração.

Art. 3º A dispensa de atos públicos de licenciamento em que se enquadram as atividades econômicas classificadas como baixo risco não exime as empresas ou estabelecimentos do cumprimento de todas as normas legais vigentes, quando da vistoria de conformidade sanitária, em especial quanto a autodeclaração de enquadramento.

Parágrafo primeiro: São condicionantes para recebimento automático da Certidão de Dispensa de Licença Sanitária ou da Licença Sanitária Simplificada estar o interessado da atividade econômica baixo risco cadastrado na base de dados municipal e ter, quando for o caso, a taxa de fiscalização sanitária paga.

Parágrafo segundo: Durante a vistoria sanitária posterior, a autoridade sanitária verificará a conformidade em relação aos requisitos técnicos exigidos da respectiva atividade.

Parágrafo terceiro: O órgão sanitário disponibilizará termos de autoinspeção para serem aplicados pelos responsáveis da atividade econômica.

Parágrafo quarto: A posterior fiscalização sanitária de qualquer estabelecimento ou empresa, quanto as atividades de baixo risco, deverá ser prioritariamente orientadora, instruída exclusivamente em processo de monitoramento devidamente instaurado pelo órgão sanitário.

Parágrafo quinto: É dever do órgão sanitário, sob pena de nulidade total do ato, observar o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração decorrentes do exercício de atividade considerada de baixo risco.

Art. 4º A Certidão de Dispensa de Licença Sanitária e a Licença Sanitária Simplificada estarão disponíveis em ferramenta eletrônica oficial com acesso por interessado, e serão concedidos exclusiva e relativamente apenas às atividades assim classificadas.

Parágrafo primeiro. Estabelecimentos que apresentarem atividades econômicas de classificação diversa do baixo risco deverão proceder ao peticionamento para concessão de licença sanitária de alto risco, seguindo regimento próprio vigente.

Parágrafo segundo. Eventuais atividades dependentes de pactuação e suas revisões poderão ser, por decisão fundamentada em processo, dispensadas de licença sanitária municipal ou, nos casos estritamente limitados a capacidade municipal para atendimento de requisitos cognitivos, estruturantes e operacionais qualificadores, ser excepcionalmente submetidas ao processo de licença sanitária municipal competente, até que sejam concluídos outros procedimentos sobre municipalização de ações de vigilância sanitária.

Parágrafo terceiro. Desde que expressamente manifestado, o estabelecimento de atividade classificada em dispensa poderá ser submetido ao crivo do licenciamento sanitário comum em devido processo administrativo sanitário.

Parágrafo quarto. O responsável legal da empresa ou estabelecimento que opere atividade dispensada de licença sanitária municipal poderá emitir declaração própria atestando essa situação relativa e exclusivamente quanto a respectiva atividade devidamente prevista no Anexo Único da presente Portaria.

Parágrafo quinto. O estabelecimento de atividades dispensadas de licença sanitária poderá requerer submeter-se ao crivo de controle e licenciamento sanitário para o fim da emissão de licença sanitária.

Art. 5º Todo estabelecimento classificado em baixo risco deverá manter atualizado o cadastro sanitário, nos termos definidos pelo Departamento de Vigilância Sanitária.

Art. 6º O descumprimento da presente portaria poderá acarretar processo administrativo sanitário nos termos da Lei Federal nº 6.437/1977.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria SMSA nº 275, publicada no Diário Oficial do Município nº 5437, de 05 de agosto de 2021.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando todos os atos contrários a esta.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde – SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

Anexo Único

TABELA DE ATIVIDADES DE BAIXO RISCO

BAIXO RISCO – CASOS DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº	CNAE	Descrição da atividade
1	0111-3/01	Cultivo de arroz
2	0111-3/02	Cultivo de milho
3	0111-3/03	Cultivo de trigo
4	0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
5	0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo
6	0112-1/02	Cultivo de juta
7	0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente
8	0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar
9	0114-8/00	Cultivo de fumo
10	0115-6/00	Cultivo de soja
11	0116-4/01	Cultivo de amendoim
12	0116-4/02	Cultivo de girassol
13	0116-4/03	Cultivo de mamona
14	0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
15	0119-9/01	Cultivo de abacaxi
16	0119-9/02	Cultivo de alho
17	0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa
18	0119-9/04	Cultivo de cebola
19	0119-9/05	Cultivo de feijão
20	0119-9/06	Cultivo de mandioca
21	0119-9/07	Cultivo de melão
22	0119-9/08	Cultivo de melancia
23	0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro
24	0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
25	0121-1/01	Horticultura, exceto morango
26	0121-1/02	Cultivo de morango
27	0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais
28	0131-8/00	Cultivo de laranja
29	0132-6/00	Cultivo de uva
30	0133-4/01	Cultivo de açaí
31	0133-4/02	Cultivo de banana
32	0133-4/03	Cultivo de caju
33	0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja
34	0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía
35	0133-4/06	Cultivo de guaraná
36	0133-4/07	Cultivo de maçã
37	0133-4/08	Cultivo de mamão
38	0133-4/09	Cultivo de maracujá
39	0133-4/10	Cultivo de manga
40	0133-4/11	Cultivo de pêssego
41	0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
42	0134-2/00	Cultivo de café
43	0135-1/00	Cultivo de cacau
44	0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia
45	0139-3/02	Cultivo de erva-mate
46	0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino
47	0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino
48	0139-3/05	Cultivo de dendê
49	0139-3/06	Cultivo de seringueira
50	0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
51	0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto
52	0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto
53	0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
54	0151-2/01	Criação de bovinos para corte
55	0151-2/02	Criação de bovinos para leite
56	0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite
57	0152-1/01	Criação de bufalinos
58	0152-1/02	Criação de equinos
59	0152-1/03	Criação de asininos e muarens
60	0153-9/01	Criação de caprinos
61	0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã
62	0154-7/00	Criação de suínos
63	0155-5/01	Criação de frangos para corte
64	0155-5/02	Produção de pintos de um dia
65	0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte
66	0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos
67	0155-5/05	Produção de ovos
68	0159-8/01	Apicultura
69	0159-8/02	Criação de animais de estimação
70	0159-8/03	Criação de escargô
71	0159-8/04	Criação de bicho-da-seda
72	0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente
73	0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
74	0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras

75	0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
76	0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
77	0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais
78	0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos
79	0162-8/03	Serviço de manejo de animais
80	0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
81	0163-6/00	Atividades de pós-colheita
82	0170-9/00	Caça e serviços relacionados
83	0210-1/01	Cultivo de eucalipto
84	0210-1/02	Cultivo de acácia-negra
85	0210-1/03	Cultivo de pinus
86	0210-1/04	Cultivo de teca
87	0210-1/05	Cultivo de espécies madeiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca
88	0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais
89	0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas
90	0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas
91	0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas
92	0210-1/99	Produção de produtos não madeiros não especificados anteriormente em florestas plantadas
93	0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas
94	0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas
95	0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas
96	0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas
97	0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas
98	0220-9/06	Conservação de florestas nativas
99	0220-9/99	Coleta de produtos não madeiros não especificados anteriormente em florestas nativas
100	0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal
101	0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada
102	0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada
103	0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos
104	0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada
105	0312-4/01	Pesca de peixes em água doce
106	0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce
107	0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce
108	0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce
109	0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra
110	0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra
111	0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra
112	0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra
113	0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra
114	0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente
115	0322-1/01	Criação de peixes em água doce
116	0322-1/02	Criação de camarões em água doce
117	0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce
118	0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce
119	0322-1/05	Ranicultura
120	0322-1/06	Criação de jacaré
121	0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce
122	0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente
123	0500-3/01	Extração de carvão mineral
124	0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral
125	0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural
126	0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto
127	0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas
128	0710-3/01	Extração de minério de ferro
129	0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro
130	0721-9/01	Extração de minério de alumínio
131	0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio
132	0722-7/01	Extração de minério de estanho
133	0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho
134	0723-5/01	Extração de minério de manganês
135	0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês
136	0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos
137	0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos
138	0725-1/00	Extração de minerais radioativos
139	0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio
140	0729-4/02	Extração de minério de tungstênio
141	0729-4/03	Extração de minério de níquel
142	0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente
143	0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente
144	0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado
145	0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado
146	0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado
147	0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado
148	0810-0/05	Extração de gesso e caulim
149	0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
150	0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado
151	0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado
152	0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado
153	0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração
154	0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
155	0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos
156	0892-4/01	Extração de sal marinho
157	0892-4/02	Extração de sal-gema
158	0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)
159	0899-1/01	Extração de grafita

160	0899-1/02	Extração de quartzo
161	0899-1/03	Extração de amianto
162	0899-1/99	Extração de outros minerais não metálicos não especificados anteriormente
163	0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural
164	0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro
165	0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos
166	0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos
167	1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos
168	1011-2/02	Frigorífico - abate de equinos
169	1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos
170	1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos
171	1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos
172	1012-1/01	Abate de aves
173	1012-1/02	Abate de pequenos animais
174	1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos
175	1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato
176	1013-9/01	Fabricação de produtos de carne
177	1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate
178	1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos
179	1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos
180	1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
181	1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
182	1051-1/00	Preparação do leite
183	1052-0/00	Fabricação de laticínios
184	1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais
185	1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar
186	1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas
187	1112-7/00	Fabricação de vinho
188	1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque
189	1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes
190	1122-4/01	Fabricação de refrigerantes
191	1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo
192	1210-7/00	Processamento industrial do fumo
193	1220-4/01	Fabricação de cigarros
194	1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos
195	1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros
196	1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos
197	1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão
198	1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão
199	1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas
200	1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar
201	1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão
202	1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão
203	1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
204	1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha
205	1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
206	1340-5/02	Alveijamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
207	1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
208	1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
209	1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria
210	1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria
211	1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
212	1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
213	1411-8/01	Confecção de roupas íntimas
214	1411-8/02	Facção de roupas íntimas
215	1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
216	1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
217	1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
218	1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
219	1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
220	1413-4/03	Facção de roupas profissionais
221	1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
222	1421-5/00	Fabricação de meias
223	1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
224	1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro
225	1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
226	1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato
227	1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material
228	1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético
229	1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
230	1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
231	1610-2/03	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto
232	1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resseragem
233	1610-2/05	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato
234	1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
235	1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
236	1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
237	1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
238	1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
239	1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
240	1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
241	1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
242	1721-4/00	Fabricação de papel
243	1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão
244	1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos

245	1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
246	1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
247	1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
248	1811-3/01	Impressão de jornais
249	1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
250	1812-1/00	Impressão de material de segurança
251	1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
252	1813-0/99	Impressão de material para outros usos
253	1821-1/00	Serviços de pré-impressão
254	1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação
255	1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
256	1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte
257	1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte
258	1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte
259	1910-1/00	Coquerias
260	1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo
261	1922-5/01	Formulação de combustíveis
262	1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes
263	1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
264	1931-4/00	Fabricação de álcool
265	1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
266	2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis
267	2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes
268	2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais
269	2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais
270	2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares
271	2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos
272	2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
273	2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas
274	2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas
275	2033-9/00	Fabricação de elastômeros
276	2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
277	2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas
278	2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão
279	2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
280	2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes
281	2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos
282	2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança
283	2094-1/00	Fabricação de catalisadores
284	2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
285	2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
286	2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
287	2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
288	2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados
289	2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
290	2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
291	2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
292	2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
293	2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
294	2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
295	2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança
296	2320-6/00	Fabricação de cimento
297	2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
298	2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
299	2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
300	2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
301	2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
302	2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
303	2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos
304	2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
305	2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica
306	2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração
307	2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
308	2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
309	2392-3/00	Fabricação de cal e gesso
310	2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
311	2399-1/02	Fabricação de abrasivos
312	2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente
313	2411-3/00	Produção de ferro-gusa
314	2412-1/00	Produção de ferroligas
315	2421-1/00	Produção de semiacabados de aço
316	2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não
317	2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais
318	2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura
319	2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos
320	2424-5/01	Produção de arames de aço
321	2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames
322	2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura
323	2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço
324	2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias
325	2441-5/02	Produção de laminados de alumínio
326	2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos
327	2443-1/00	Metalurgia do cobre
328	2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias
329	2449-1/02	Produção de laminados de zinco

330	2449-1/03	Fabricação de ânodos para galvanoplastia
331	2449-1/99	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
332	2451-2/00	Fundição de ferro e aço
333	2452-1/00	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas
334	2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
335	2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
336	2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada
337	2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
338	2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
339	2531-4/01	Produção de forjados de aço
340	2531-4/02	Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas
341	2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal
342	2532-2/02	Metalurgia do pó
343	2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda
344	2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais
345	2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria
346	2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
347	2543-8/00	Fabricação de ferramentas
348	2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate
349	2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições
350	2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
351	2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
352	2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
353	2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
354	2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais
355	2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
356	2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos
357	2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática
358	2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
359	2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
360	2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
361	2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
362	2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
363	2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios
364	2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios
365	2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios
366	2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
367	2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
368	2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
369	2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios
370	2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
371	2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
372	2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
373	2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
374	2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
375	2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
376	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas
377	2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
378	2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
379	2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios
380	2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
381	2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores
382	2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
383	2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
384	2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários
385	2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
386	2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
387	2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios
388	2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios
389	2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais
390	2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos
391	2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
392	2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
393	2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
394	2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
395	2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
396	2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
397	2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial
398	2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
399	2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios
400	2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
401	2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
402	2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
403	2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
404	2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios
405	2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo
406	2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
407	2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
408	2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
409	2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
410	2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios
411	2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios
412	2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios
413	2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios
414	2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios

415	2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
416	2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
417	2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários
418	2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus
419	2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus
420	2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
421	2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus
422	2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
423	2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
424	2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
425	2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
426	2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
427	2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
428	2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
429	2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
430	2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
431	3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte
432	3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
433	3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer
434	3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
435	3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
436	3041-5/00	Fabricação de aeronaves
437	3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves
438	3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate
439	3091-1/01	Fabricação de motocicletas
440	3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas
441	3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
442	3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
443	3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal
444	3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
445	3104-7/00	Fabricação de colchões
446	3211-6/01	Lapidação de gemas
447	3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
448	3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas
449	3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
450	3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
451	3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
452	3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos
453	3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação
454	3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação
455	3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
456	3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
457	3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares
458	3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
459	3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
460	3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
461	3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura
462	3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
463	3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
464	3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
465	3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
466	3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
467	3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
468	3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
469	3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
470	3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas
471	3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
472	3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais
473	3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores
474	3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
475	3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
476	3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
477	3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
478	3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório
479	3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
480	3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
481	3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas
482	3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
483	3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo
484	3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
485	3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
486	3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
487	3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
488	3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
489	3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados
490	3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos
491	3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico
492	3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
493	3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários
494	3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista
495	3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista
496	3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
497	3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer
498	3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
499	3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais

500	3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
501	3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
502	3511-5/01	Geração de energia elétrica
503	3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica
504	3512-3/00	Transmissão de energia elétrica
505	3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica
506	3514-0/00	Distribuição de energia elétrica
507	3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural
508	3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
509	3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
510	3701-1/00	Gestão de redes de esgoto
511	3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio
512	3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
513	3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos
514	3839-4/01	Usinas de compostagem
515	3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente
516	3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
517	4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários
518	4120-4/00	Construção de edifícios
519	4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
520	4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
521	4212-0/00	Construção de obras de arte especiais
522	4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
523	4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
524	4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
525	4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
526	4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações
527	4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações
528	4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
529	4222-7/02	Obras de irrigação
530	4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
531	4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais
532	4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas
533	4292-8/02	Obras de montagem industrial
534	4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas
535	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
536	4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas
537	4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
538	4312-6/00	Perfurações e sondagens
539	4313-4/00	Obras de terraplenagem
540	4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
541	4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
542	4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
543	4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
544	4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
545	4329-1/01	Instalação de painéis publicitários
546	4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre
547	4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
548	4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
549	4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
550	4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
551	4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
552	4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
553	4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque
554	4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
555	4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
556	4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção
557	4391-6/00	Obras de fundações
558	4399-1/01	Administração de obras
559	4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
560	4399-1/03	Obras de alvenaria
561	4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
562	4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água
563	4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
564	4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
565	4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
566	4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
567	4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados
568	4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados
569	4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados
570	4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
571	4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores
572	4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
573	4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
574	4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
575	4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
576	4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
577	4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores
578	4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
579	4520-0/08	Serviços de capotaria
580	4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
581	4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
582	4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
583	4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
584	4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

585	4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
586	4545-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
587	4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
588	4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
589	4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
590	4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
591	4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
592	4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
593	4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
594	4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
595	4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
596	4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
597	4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
598	4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
599	4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
600	4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
601	4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
602	4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
603	4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
604	4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
605	4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
606	4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
607	4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos
608	4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal
609	4623-1/03	Comércio atacadista de algodão
610	4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado
611	4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
612	4623-1/07	Comércio atacadista de sisal
613	4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
614	4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais
615	4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
616	4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação
617	4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos
618	4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
619	4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armário
620	4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
621	4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
622	4643-5/01	Comércio atacadista de calçados
623	4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
624	4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
625	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
626	4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
627	4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
628	4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
629	4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
630	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
631	4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
632	4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
633	4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
634	4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
635	4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
636	4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
637	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
638	4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
639	4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
640	4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
641	4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
642	4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
643	4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
644	4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
645	4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
646	4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
647	4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico
648	4674-5/00	Comércio atacadista de cimento
649	4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
650	4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos
651	4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
652	4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
653	4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
654	4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)
655	4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)
656	4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
657	4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto
658	4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes
659	4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
660	4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
661	4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros
662	4684-2/02	Comércio atacadista de solventes
663	4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
664	4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
665	4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
666	4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens
667	4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
668	4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão
669	4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos

670	4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
671	4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
672	4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
673	4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
674	4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
675	4713-0/05	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres
676	4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
677	4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
678	4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
679	4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
680	4743-1/00	Comércio varejista de vidros
681	4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
682	4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos
683	4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
684	4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
685	4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
686	4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento
687	4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
688	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
689	4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
690	4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
691	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
692	4754-7/01	Comércio varejista de móveis
693	4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
694	4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
695	4755-5/01	Comércio varejista de tecidos
696	4755-5/02	Comércio varejista de artigos de armarinho
697	4755-5/03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
698	4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
699	4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
700	4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
701	4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
702	4761-0/01	Comércio varejista de livros
703	4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas
704	4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
705	4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
706	4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
707	4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
708	4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
709	4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
710	4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
711	4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários
712	4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
713	4782-2/01	Comércio varejista de calçados
714	4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem
715	4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria
716	4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria
717	4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
718	4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades
719	4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados
720	4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
721	4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais
722	4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte
723	4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
724	4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
725	4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
726	4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
727	4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições
728	4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
729	4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
730	4912-4/03	Transporte metroviário
731	4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
732	4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
733	4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
734	4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
735	4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
736	4923-0/01	Serviço de táxi
737	4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
738	4924-8/00	Transporte escolar
739	4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
740	4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
741	4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
742	4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
743	4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
744	4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
745	4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças
746	4940-0/00	Transporte dutoviário
747	4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares
748	5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga
749	5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - Passageiros
750	5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga
751	5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros
752	5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
753	5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
754	5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia

755	5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
756	5030-1/01	Navegação de apoio marítimo
757	5030-1/02	Navegação de apoio portuário
758	5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores
759	5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal
760	5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional
761	5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos
762	5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
763	5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular
764	5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
765	5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular
766	5120-0/00	Transporte aéreo de carga
767	5130-7/00	Transporte espacial
768	5211-7/02	Guarda-móveis
769	5212-5/00	Carga e descarga
770	5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
771	5223-1/00	Estacionamento de veículos
772	5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada
773	5229-0/02	Serviços de reboque de veículos
774	5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
775	5231-1/01	Administração da infraestrutura portuária
776	5231-1/02	Atividades do Operador Portuário
777	5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários
778	5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo
779	5239-7/01	Serviços de prática
780	5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
781	5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
782	5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
783	5250-8/01	Comissaria de despachos
784	5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros
785	5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
786	5250-8/04	Organização logística do transporte de carga
787	5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM
788	5310-5/01	Atividades do Correio Nacional
789	5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional
790	5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
791	5320-2/02	Serviços de entrega rápida
792	5811-5/00	Edição de livros
793	5812-3/01	Edição de jornais diários
794	5812-3/02	Edição de jornais não diários
795	5813-1/00	Edição de revistas
796	5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
797	5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros
798	5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários
799	5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários
800	5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas
801	5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
802	5911-1/01	Estúdios cinematográficos
803	5911-1/02	Produção de filmes para publicidade
804	5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
805	5912-0/01	Serviços de dublagem
806	5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
807	5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
808	5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
809	5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica
810	5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música
811	6010-1/00	Atividades de rádio
812	6021-7/00	Atividades de televisão aberta
813	6022-5/01	Programadoras
814	6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras
815	6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
816	6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT
817	6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM
818	6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
819	6120-5/01	Telefonia móvel celular
820	6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME
821	6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
822	6130-2/00	Telecomunicações por satélite
823	6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo
824	6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas
825	6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite
826	6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações
827	6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP
828	6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
829	6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
830	6201-5/02	Web desing
831	6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
832	6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
833	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
834	6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet
835	6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet
836	6391-7/00	Agências de notícias
837	6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
838	6410-7/00	Banco Central
839	6421-2/00	Bancos comerciais
840	6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial

841	6423-9/00	Caixas econômicas
842	6424-7/01	Bancos cooperativos
843	6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito
844	6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo
845	6424-7/04	Cooperativas de crédito rural
846	6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial
847	6432-8/00	Bancos de investimento
848	6433-6/00	Bancos de desenvolvimento
849	6434-4/00	Agências de fomento
850	6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário
851	6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo
852	6435-2/03	Companhias hipotecárias
853	6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras
854	6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor
855	6438-7/01	Bancos de câmbio
856	6438-7/99	Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente
857	6440-9/00	Arrendamento mercantil
858	6450-6/00	Sociedades de capitalização
859	6461-1/00	Holdings de instituições financeiras
860	6462-0/00	Holdings de instituições não financeiras
861	6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings
862	6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários
863	6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários
864	6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários
865	6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring
866	6492-1/00	Securitização de créditos
867	6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
868	6499-9/01	Clubes de investimento
869	6499-9/02	Sociedades de investimento
870	6499-9/03	Fundo garantidor de crédito
871	6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações
872	6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP
873	6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
874	6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida
875	6511-1/02	Planos de auxílio-funeral
876	6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida
877	6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros-saúde
878	6530-8/00	Resseguros
879	6541-3/00	Previdência complementar fechada
880	6542-1/00	Previdência complementar aberta
881	6550-2/00	Planos de saúde
882	6611-8/01	Bolsa de valores
883	6611-8/02	Bolsa de mercadorias
884	6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros
885	6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados
886	6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários
887	6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários
888	6612-6/03	Corretoras de câmbio
889	6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias
890	6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras
891	6613-4/00	Administração de cartões de crédito
892	6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia
893	6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras
894	6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros
895	6619-3/04	Caixas eletrônicos
896	6619-3/05	Operadoras de cartões de débito
897	6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
898	6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros
899	6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial
900	6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
901	6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
902	6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
903	6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios
904	6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios
905	6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios
906	6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
907	6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis
908	6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária
909	6911-7/01	Serviços advocatícios
910	6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça
911	6911-7/03	Agente de propriedade industrial
912	6912-5/00	Cartórios
913	6920-6/01	Atividades de contabilidade
914	6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
915	7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
916	7111-1/00	Serviços de arquitetura
917	7112-0/00	Serviços de engenharia
918	7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
919	7119-7/02	Atividades de estudos geológicos
920	7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
921	7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
922	7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
923	7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
924	7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
925	7311-4/00	Agências de publicidade
926	7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

927	7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições
928	7319-0/02	Promoção de vendas
929	7319-0/03	Marketing direto
930	7319-0/04	Consultoria em publicidade
931	7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
932	7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública
933	7410-2/02	Design de interiores
934	7410-2/03	Desing de produto
935	7410-2/99	Atividades de desing não especificadas anteriormente
936	7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
937	7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
938	7420-0/03	Laboratórios fotográficos
939	7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
940	7420-0/05	Serviços de microfilmagem
941	7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares
942	7490-1/02	Escafandria e mergulho
943	7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
944	7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
945	7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
946	7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
947	7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
948	7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
949	7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação
950	7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
951	7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
952	7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
953	7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
954	7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
955	7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
956	7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
957	7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
958	7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
959	7732-2/02	Aluguel de andaimes
960	7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
961	7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
962	7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
963	7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
964	7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
965	7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não financeiros
966	7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra
967	7820-5/00	Locação de mão de obra temporária
968	7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
969	7911-2/00	Agências de viagens
970	7912-1/00	Operadores turísticos
971	7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
972	8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada
973	8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda
974	8012-9/00	Atividades de transporte de valores
975	8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
976	8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança
977	8030-7/00	Atividades de investigação particular
978	8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
979	8112-5/00	Condomínios prediais
980	8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
981	8130-3/00	Atividades paisagísticas
982	8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
983	8219-9/01	Fotocópias
984	8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
985	8220-2/00	Atividades de teleatendimento
986	8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
987	8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais
988	8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
989	8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
990	8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
991	8299-7/04	Leiloeiros independentes
992	8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato
993	8299-7/06	Casas lotéricas
994	8299-7/07	Salas de acesso à Internet
995	8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
996	8411-6/00	Administração pública em geral
997	8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
998	8413-2/00	Regulação das atividades econômicas
999	8421-3/00	Relações exteriores
1000	8422-1/00	Defesa
1001	8423-0/00	Justiça
1002	8424-8/00	Segurança e ordem pública
1003	8425-6/00	Defesa Civil
1004	8430-2/00	Seguridade social obrigatória
1005	8531-7/00	Educação superior - graduação
1006	8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação
1007	8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão
1008	8550-3/01	Administração de caixas escolares
1009	8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
1010	8592-9/01	Ensino de dança
1011	8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança
1012	8592-9/03	Ensino de música

1013	8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
1014	8593-7/00	Ensino de idiomas
1015	8599-6/01	Formação de condutores
1016	8599-6/02	Cursos de pilotagem
1017	8599-6/03	Treinamento em informática
1018	8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
1019	8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos
1020	8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde
1021	9001-9/01	Produção teatral
1022	9001-9/02	Produção musical
1023	9001-9/03	Produção de espetáculos de dança
1024	9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
1025	9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
1026	9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação
1027	9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
1028	9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
1029	9002-7/02	Restauração de obras de arte
1030	9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
1031	9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos
1032	9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
1033	9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
1034	9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
1035	9200-3/01	Casas de bingo
1036	9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos
1037	9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente
1038	9311-5/00	Gestão de instalações de esportes
1039	9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos
1040	9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
1041	9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
1042	9329-8/02	Exploração de boliches
1043	9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares
1044	9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos
1045	9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
1046	9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais
1047	9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional
1048	9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais
1049	9420-1/00	Atividades de organizações sindicais
1050	9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
1051	9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas
1052	9492-8/00	Atividades de organizações políticas
1053	9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
1054	9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente
1055	9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
1056	9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
1057	9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
1058	9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
1059	9529-1/02	Chaveiros
1060	9529-1/03	Reparação de relógios
1061	9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados
1062	9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário
1063	9529-1/06	Reparação de jóias
1064	9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
1065	9601-7/03	Toalheiros
1066	9609-2/02	Agências matrimoniais
1067	9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos
1068	9700-5/00	Serviços domésticos
1069	9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais

BAIXO RISCO – CASOS DE LICENÇA SANITÁRIA SIMPLIFICADA

Nº	CNAE	Descrição da atividade
1070	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
1071	1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
1072	1531-9/01	Fabricação de calçados de couro
1073	2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro
1074	2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
1075	3250-7/06	Serviços de prótese dentária
1076	3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água
1077	3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
1078	3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos
1079	3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
1080	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
1081	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
1082	4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão
1083	4622-2/00	Comércio atacadista de soja
1084	4623-1/05	Comércio atacadista de cacau
1085	4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios
1086	4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
1087	4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
1088	4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
1089	4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos
1090	4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
1091	4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
1092	4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
1093	4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
1094	4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral

1095	4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
1096	4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
1097	4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado
1098	4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos
1099	4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moido e solúvel
1100	4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar
1101	4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras
1102	4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
1103	4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias
1104	4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes
1105	4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
1106	4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
1107	4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
1108	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
1109	4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
1110	4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados
1111	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados
1112	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
1113	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
1114	4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios
1115	4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
1116	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues
1117	4722-9/02	Peixaria
1118	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
1119	4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
1120	4729-6/01	Tabacaria
1121	4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
1122	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
1123	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
1124	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
1125	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica
1126	4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
1127	4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
1128	4911-6/00	Transporte ferroviário de carga
1129	5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários
1130	5510-8/01	Hotéis
1131	5510-8/02	Apart-hotéis
1132	5510-8/03	Motéis
1133	5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais
1134	5590-6/02	Campings
1135	5590-6/03	Pensões (alojamento)
1136	5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente
1137	5611-2/01	Restaurantes e similares
1138	5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
1139	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
1140	5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
1141	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação
1142	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
1143	5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos
1144	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
1145	7729-2/03	Aluguel de material médico
1146	8230-0/02	Casas de festas e eventos
1147	8512-1/00	Educação infantil - pré-escola
1148	8513-9/00	Ensino fundamental
1149	8520-1/00	Ensino médio
1150	8541-4/00	Educação profissional de nível técnico
1151	8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico
1152	8591-1/00	Ensino de esportes
1153	8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
1154	8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
1155	8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
1156	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise
1157	8650-0/04	Atividades de fisioterapia
1158	8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
1159	8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
1160	8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
1161	8690-9/03	Atividades de acupuntura
1162	8690-9/04	Atividades de podologia
1163	8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
1164	8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos
1165	8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial
1166	8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento
1167	9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares
1168	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
1169	9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos
1170	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure
1171	9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios
1172	9603-3/02	Serviços de cremação
1173	9603-3/03	Serviços de sepultamento
1174	9603-3/04	Serviços de funerárias
1175	9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
1176	9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda
1177	9609-2/05	Atividades de sauna e banhos
1178	9609-2/07	Alojamento de animais domésticos
1179	8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTARIA Nº 76/2023-SMSA

A Secretária Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 1033/P de 17 de outubro de 2022, publicado no DOM nº. 5728

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Gabinete de Crise Yanomami-GCY.

Art. 2º O Gabinete de Crise Yanomami será composto pelas seguintes cadeiras:

I - Presidente:

a) Diretoria Geral do Hospital da Criança Santo Antônio-HCSA;

II - Membros:

a) Diretoria Técnica do Hospital da Criança Santo Antônio-HCSA;

b) Diretoria Clínica do Hospital da Criança Santo Antônio-HCSA;

c) Diretoria de Enfermagem do Hospital da Criança Santo Antônio-HCSA;

d) Diretoria Administrativa do Hospital da Criança Santo Antônio-HCSA;

e) Diretoria de Emergência do Hospital da Criança Santo Antônio-HCSA;

f) Coordenadoria Indígena do Hospital da Criança Santo Antônio-HCSA;

g) Superintendência de Atenção Especializada-SAE;

h) Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS;

Parágrafo Único: A inclusão e exclusão de qualquer membro deverá ser realizada através de Portaria, a qual fará parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer dispositivo em contrário com mesmo poder

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde – SMSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Desmembrado nº: 026829/2022-SMSA – Processo Originário nº 004706/2022-SMSA.

**Espécie: Contrato Administrativo nº 046/2023/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE FORAM DESERTOS NO PROCESSO Nº 10.832/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 – EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 209/2022.

Valor: R\$ 2.078,00.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 682, de 01/03/2023, no valor de R\$ 2.078,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO, EX-

PORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO – LTDA.

Data de Emissão do Contrato: 08 de março de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Desmembrado nº: 013206/2022 – SMSA – Processo Originário nº 008910/2021 – SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 054/2023/SMSA

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPOEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS – REMUME, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 064/2022.

Valor: R\$ 37.500,00.

Unidade Orçamentária: 0805; Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: Próprio (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 740, de 06/03/2023, no valor de R\$ 37.500,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: MEDICOM EIRELI

Data de Emissão do Contrato: 10 de março de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 014484/2022 – SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 055/2023/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL EXERCÍCIO 2023, DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DONA ANTÔNIA DE MATOS CAMPOS CAPS II.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 262/2022.

Valor: R\$ 21.000,00

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2281.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 728, de 06/03/2023, no valor de R\$ 21.000,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA

Data de Emissão do Contrato: 10 de março de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 014484/2022 – SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 056/2023/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL EXERCÍCIO 2023, DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DONA ANTÔNIA DE MATOS CAMPOS CAPS II.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 262/2022.

Valor: R\$ 18.750,00.

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2281.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 732, de 06/03/2023, no valor de R\$ 18.750,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: PROSSERV – COMÉRCIO E SERVIÇOS –

LTDA

Data de Emissão do Contrato: 10 de março de 2023.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 014484/2022 – SMSA.
Espécie: Contrato Administrativo nº 057/2023/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL EXERCÍCIO 2023, DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DONA ANTÔNIA DE MATOS CAMPOS CAPS II.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 262/2022.
Valor: R\$ 38.800,00.
Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2281.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 731, de 06/03/2023, no valor de R\$ 15.440,00.
Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2281.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 733, de 06/03/2023, no valor de R\$ 23.360,00.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - LTDA
Data de Emissão do Contrato: 10 de março de 2023.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PLANO DE CONTINGÊNCIA DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA, PARA ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES INDÍGENAS COM CRITÉRIO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR



Boa Vista – RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PREFEITO DE BOA VISTA
Arthur Henrique Brandão Machado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Regiane Batista Matos

SUPERINTENDENTE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Ana Nery da Cunha Oliveira

DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO
Francinete Rodrigues da Silva

DIRETORES

DIRETORA CLÍNICA	Érica Patrícia Cavalcante Barbalho
DIRETOR TÉCNICO	Fernando André Martins Ferreira
DIRETOR DE ENFERMAGEM	Rodrigo Augusto Zagury Cardoso
DIRETORA ADMINISTRATIVA	Luciana Boeno Cabalchini de Souza
DIRETORA DE URG. E EMERGÊNCIA	Laudinéia Barros da Costa Bomfim

ELABORAÇÃO E REVISÃO
Alan Freitas da Rocha
Lucimara Araújo de Almeida
Ana Nery da Cunha Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

Índice de Ilustrações

Índice de Quadro

Quadro 1-Estrutura de salas/consultórios na Urgência e Emergência e Centro Cirúrgico.....	7
Quadro 2-Quantitativo de leitos programados, extras e área de expansão no HCSA.....	7
Quadro 3-Taxa de ocupação dos leitos do HCSA.....	8
Quadro 4-Equipamentos disponíveis por unidade de atendimento.....	9
Quadro 5-Parâmetros para ativação de níveis de resposta nos Blocos.....	11
Quadro 6-Parâmetros para ativação de níveis de resposta na Urgência e Emergência.....	11
Quadro 7-Níveis de ativação e ações para o Plano de Contingência.....	12
Quadro 8-Unidades de referência e contrarreferência.....	13
Quadro 9-Equipamentos de engenharia clínica.....	19
Quadro 10-Recruto para apoio diagnóstico e terapêutico.....	20
Quadro 11-Recursos humanos aptos para atuar no HCSA.....	20
Quadro 12-Consumo mensal de EPIs em 2022.....	21
Quadro 13-Média de consumo mensal de medicamentos em 2022.....	22

Índice de Figuras

Figura 1-Fluxograma de atendimento aos pacientes indígenas no setor de urgência e emergência do HCSA..... 14

Índice de Gráficos

Gráfico 1 - Número de atendimento na Unidade de Urgência e Emergência do HCSA, 2019 a 2022	15
Gráfico 2 - Internações no Hospital da Criança no período de 2019 a 2022	16
Gráfico 3 - atendimentos ambulatoriais de 2020 a 2023 e Proporção de atendimentos Indígenas	16
Gráfico 4 - Internações e percentual de internações indígenas, 2019 a 2022	17
Gráfico 5 - Número de internações por Yanomamis e outras etnias, 2019 a 2022	17
Gráfico 6 - Número de óbitos, segundo raça e ano de ocorrência.....	18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2. OBJETIVO	6
2.1 Objetivo Geral.....	6
2.2 Objetivos Específicos.....	6
3. DESCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE.....	6
4. ESPECIFICIDADES DO ESTABELECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE.....	8
4.1 Principais equipamentos disponíveis por unidade de atendimento	9
5. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS POSSÍVEIS RISCOS	10
6. NÍVEIS DE RESPOSTA	11
7. ATUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE NO CONTEXTO DO EVENTO E INSERÇÃO NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS)	13
7.1. Pactuação, papel e posicionamento do estabelecimento de atenção à saúde no enfrentamento ao evento.....	13
8. REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA.....	13
8.1. Previsão das unidades de referência e contrarreferência pactuadas junto aos gestores locais	13
9. ADAPTAÇÃO DOS FLUXOS DO ESTABELECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE DURANTE O EVENTO.....	14
10. SISTEMA DE GESTÃO DE RISCO.....	14
11. AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTOS.....	15
11.1 Equipamentos de engenharia clínica disponíveis	19
12. RECURSOS HUMANOS	20
13. ESTIMATIVA DE INSUMOS.....	21

14.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	22
15.	COMUNICAÇÃO	23
16.	MONITORAMENTO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA E DA EFETIVIDADE DAS ESTRATÉGIAS ESTABELECIDAS	23
17.	REFERÊNCIAS	25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

1. INTRODUÇÃO

O Hospital da Criança Santo Antônio (HCSA), única Unidade de Média e Alta Complexidade sob Gestão do Município de Boa Vista, foi inaugurado em 13 de agosto de 2000, considerado como centro de referência de procedimentos de média e alta complexidade no Estado, no qual realiza atendimentos em Urgência e Emergência, Internação Hospitalar e Atendimento Ambulatorial por demanda espontânea e referenciada, dispondo de diversas especialidades médicas, assim como cirurgias de alta complexidade.

O HCSA atende à demanda pediátrica tanto da Capital como dos demais municípios do interior do Estado, regiões fronteiriças como a Guiana Inglesa e Venezuela e povos indígenas, nos casos de urgência e emergência, a partir de 29 dias de nascido até 12 anos, 11 meses e 29 dias de idade.

No contexto do atendimento aos indígenas, podemos destacar que as comunidades indígenas estão presentes nas cinco regiões do Brasil, sendo que a Região Norte é aquela que concentra o maior número de indivíduos, 305.873 mil – aproximadamente 37,4% do total.

A terra com maior população indígena é Yanomami, no Amazonas e em Roraima, com 25,7 mil indígenas, 5% do total. 1 Na assistência direta de saúde a estes povos temos o Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) Yanomami, que é composto por uma Casa de Saúde Indígena (CASI), 37 Polos Base e 78 Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) que assistem 27.723 mil indígenas, distribuídos em 366 aldeias.2

Os Yanomamis constituem um conjunto cultural e linguístico composto de, pelo menos, quatro subgrupos adjacentes que falam línguas da mesma família (Yanomae, Yanomami, Sanima e Ninam), habitadas por subgrupos distintos: Sanumã, Ninan, Yawari/Xamathari, Ye'kuana e Yanomami, o mais numeroso.3

Roraima é o estado com a maior população indígena no Brasil proporcionalmente, com 11% da população declarada indígena, de acordo com Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).4 Nesse interim, destaca-se a crise humanitária na Venezuela e o consequente aumento do fluxo migratório de venezuelanos para o Brasil, se fez acompanhar de importante entrada de indígenas venezuelanos. De acordo com publicação da ACNUR “Os Warao no Brasil”5, do total 264.157 venezuelanos com entrada no Brasil até agosto de 2020, cerca de cinco mil são indígenas pertencentes às etnias Warao, Pemón, Eñepa, Kariña e Wayúu, em sua maioria com o status legal de solicitantes da condição de refugiado. Os Warao representam 65% desse contingente de indígenas deslocados.

Nesse contexto, o HCSA é uma das principais unidades de referência para os DSEIs Leste Roraima e Yanomami para o atendimento de média e alta complexidade do estado e faz parte do fluxo de assistência de acesso às Casas de Saúde Indígena desses dois DSEIs.6

2. OBJETIVO

Este Plano visa apresentar as ações de mobilização em cada nível de atuação para garantir uma resposta articulada e coordenada quanto à assistência aos pacientes indígenas com critério de internação hospitalar.

2.1 Objetivo Geral

Definir condutas e medidas para acionamento das ações de enfrentamento às emergências em saúde pública que demandarem atendimento no HCSA, no intuito de prestar assistência à população infantil afetada, com qualidade

e humanização com vistas a diminuir os riscos de agravamento e óbitos.

2.2 Objetivos Específicos

1. Promover estrutura adequada para atendimento à demanda proveniente da emergência de saúde pública;

2. Definir e pactuar fluxos de atendimento à população afetada junto aos órgãos e setores envolvidos na resposta a eventos de Saúde Pública;

3. Estabelecer protocolos e procedimentos para uma resposta oportuna frente à Emergência em Saúde Pública;

3. DESCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Atualmente o HCSA dispõe de 171 leitos (SUS) de internação, estando em pleno funcionamento com assistência médica direta 24 horas por dia, distribuídos entre leitos complementares, leitos para especialidades cirúrgicas, leitos de Unidade de Terapia Intensiva, leitos de especialidades clínicas e pediátricas, conforme dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNE).7

A estrutura de atendimento do HCSA está assim distribuída:

Quadro 1- - Estrutura de salas/consultórios na Urgência e Emergência e Centro Cirúrgico

SETOR/BLOCO	SALAS/CONSULTÓRIO
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/CENTRO CIRÚRGICO	
Consultórios Médicos	5
Sala de Acolhimento com Classificação de Risco	2
Sala de Curativo/ Pequena Cirurgia	1
Sala de Medicação	1
Sala de Nebulização	1
Centro Cirúrgico	3
Total	13

Quadro 2- Quadro 2-Quantitativo de leitos programados, extras e área de expansão no HCSA

SETOR/BLOCO	LEITOS PROGRAMADOS	LEITOS EXTRAS	LEITOS TOTAIS
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
Sala Repouso /Observação – Pediátrica – Área Amarela	20	8	28
Sala Repouso/Observação – Pediátrica – Área Verde	16	4	20
Sala Repouso/ Observação – Pediátrica – Área Azul	0	19	19
Área De Expansão – Adaptável*	0	37	37
Sala de Atendimento a Paciente Crítico/ Sala de Estabilização - Trauma	5	3	8
SUBTOTAL	41	67	108
BLOCOS/UTI			
UTI	10	5	15
Bloco E	19	0	19
Unidade de Cuidados Prolongados-UCP	8	0	8
Bloco G	31	3	34
Bloco H	30	8	38
Bloco I	32	0	32
Subtotal	130	16	146
Total	171	83	254

Fonte: NIR/HCSA. Dados disponibilizados em 28 de janeiro de 2023- sujeitos a alterações.

*Leitos adaptados em período sazonal conforme a demanda

Além da estrutura descrita no CNE, o Núcleo Interno de Regulação (NIR) apresenta uma capacidade de expandir para até 254 leitos em casos de superlotação, o que geralmente ocorre em períodos sazonais de doenças res-

piratórias ou emergências em saúde pública, e, neste contexto, apresentamos abaixo a taxa de ocupação dos leitos programados do Hospital da Criança Santo Antônio:

Quadro 3-Taxa de ocupação dos leitos do HCSA

Setores	Quantidade de leitos	Taxa de ocupação 2021	Taxa de ocupação 2022
UTI	10	88,04%	99,30%
Bloco F	19	56,57%	67,09%
Unidade de Cuidados Prolongados-UCP	8	-	84,88%
Bloco G	31	87,27%	90,18%
Bloco H	30	90,90%	97,50%
Bloco I*	32	-	81,58%

Fonte: Faturamento/HCSA. Dados disponibilizados em 17 de fevereiro de 2023- sujeitos a alterações.
* Bloco instalado em janeiro de 2022.

4. ESPECIFICIDADES DO ESTABELECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

O Hospital da Criança Santo Antônio dispõe dos serviços apresentados abaixo:

a. Ambulatório Especializado: composto por 9 (nove) salas de atendimento para as 34 especialidades disponíveis no HCSA; conta com uma sala de gesso; dispõe de uma sala de vacinação e o serviço de atendimento aos Fissurados (NASF);

b. Serviço de Apoio ao Diagnóstico por Imagem: contém 02 aparelhos de raio-x fixos, 03 Aparelhos de raio-x móveis, 01 equipamento de ultrassonografia, 01 equipamento de eletroencefalograma e 01 equipamento de Tomografia;

c. Serviço de Diagnóstico laboratorial: realiza exames de bioquímica, hematologia, urinálise, microbiologia, hemostasia, imunologia;

d. Serviço de Hemoterapia/Agência Transfusional: disponibiliza bolsas de hemoderivados para transfusão na realização de cirurgias programadas e de emergências, assim como tratamento clínico;

e. Centro Cirúrgico: dispõe de três salas cirúrgicas, sendo uma reserva exclusivamente para atendimento aos casos de emergência e as demais para cirurgias eletivas;

f. Centro de Material e Esterilização: disponibiliza materiais ésteres para toda Unidade Hospitalar;

g. Blocos de Internação F, G, H e I: existem 120 (cento e vinte) leitos de internação programados com a capacidade de ampliação para um total de 131(cento e trinta e um) leitos;

h. Unidade de Cuidados Prolongados: dispõe de 8 (oito) leitos para internações prolongadas;

i. Unidade de Tratamento Intensivo: dispõe de 10(dez) leitos programados, tendo a capacidade de expansão de mais 5(cinco), totalizando 15(quinze) leitos de UTI;

j. Trauma: dispõe de 5(cinco) leitos com assistência direta, tendo a capacidade de expansão de mais 3(três), totalizando 8(oito) leitos;

k. Serviço de urgência e emergência: disponibiliza 2 (duas) salas de classificação de risco, 1(uma) sala de espera, 1 (uma) sala de curativo/sutura, 1 (uma) sala de nebulização, 5(cinco) consultórios médicos, 1 (uma) área de observação com 16 (dezesseis) leitos e capacidade de expansão total para 20 (vinte) leitos e uma área amarela com 20 (vinte) leitos programados e expandido para 28 (vinte e oito) no total;

l. Transporte: Disponibiliza 01 (uma) ambulância;

m. Nutrição: Fornece alimentação para todos os pacientes internados, acompanhantes e servidores atuantes na Unidade, assim como, alimentação respeitando a cultura indígena;

4.1 Principais equipamentos disponíveis por unidade de atendimento

Quadro 4- Equipamentos disponíveis por unidade de atendimento

EQUIPAMENTOS EXISTENTES NO HCSA	NÚMERO DE EQUIPAMENTOS NAS ÁREAS DE CUIDADOS CONVENCIONAIS	NÚMERO DE EQUIPAMENTOS NAS ÁREAS DE CUIDADOS CRÍTICOS		
	BLOCOS DE INTERNAÇÃO	UTI	TRAUMA	UCP
Ventilador Mecânico	-	15	3	5
Panel de gases completo (O2, vácuo e ar comprimido) para instalação de ventiladores	59	15	5	8
Ventilador mecânico de transporte	-	5	2	2
Monitor Multiparâmetro	9	15	5	8
Bomba de Infusão	20	80	30	15
Cama Hospitalar monitorizada (Fowler)	-	10	-	4
Gasômetro	-	1	-	-
Carrinho de Emergência	-	2	1	-
Desfibrilador	-	2	1	-
Cilindro de oxigênio completo pequeno	5	1	1	-

Fonte: Direção Administrativa do HCSA, dados disponibilizados em 23 de fevereiro de 2023.

Obs: os leitos da sala de estabilização dos blocos e 3 leitos da UCP não tem ventilador mecânico, só monitor Multiparâmetro.

5. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS POSSÍVEIS RISCOS

A capacidade de atendimento do Hospital da Criança descrita nos itens 3 e 4, embora supra o atendimento regular à demanda do Estado e países vizinhos conforme descrito, além da população indígena, pode sofrer necessidade de incremento de sua estrutura em períodos sazonais em que ocorrem as chuvas. Nesse período, regularmente ocorre um aumento da busca pelo Serviço de Urgência e Emergência, e consequente impacto no número de internações decorrentes do aumento da incidência das infecções respiratórias na população infantil no período de maio a setembro majoritariamente.

Embora a previsão do aumento da demanda por atendimento no período sazonal já registrado, o incremento de atendimento devido às emergências em saúde pública precisam ser também abarcadas pelo planejamento das ações do HCSA de modo a suprir essa necessidade caso ocorra, como atualmente ocorre a partir da desassistência sanitária à população Yanomami.

Nesse sentido, os principais riscos identificados para a garantia do atendimento às crianças em período sazonal e de emergências em saúde pública como na questão Yanomami, temos:

- ° Aumento da demanda dos serviços de saúde para o atendimento de pacientes com sintomas respiratórios;
- ° Insuficiência de estrutura física para expansão de leitos além da capacidade de expansão já prevista;
- ° Insuficiência de equipamentos e mobilias para prestar assistência aos pacientes com sintomas respiratórios agudos graves e desnutrição;
- ° Indisponibilidade de insumos, medicamentos e materiais médicos para garantir o atendimento além da série histórica de internação;
- ° Déficit de recursos humanos em decorrência do aumento da demanda de atendimento em período sazonal e de emergências em saúde pública;
- ° Dificuldade na aquisição de medicamentos, insumos e materiais médicos devido a localização geográfica;
- ° Comprometimento das quantidades contratadas de serviços continuados para garantir a assistência aos pacientes internados (ex: alimentação, gases medicinais, automação de exames laboratoriais, etc.).

6. NÍVEIS DE RESPOSTA

A resposta para ações, visando garantir a assistência aos pacientes, caso exista a necessidade de internações além da capacidade disponibilizada no hospital, será baseada no número de leitos dos blocos e Serviço de Urgência e

Emergência do HCSA, sendo considerado para o cálculo os leitos programados e leitos extras, conforme Quadros 5 e 6 respectivamente.

Quadro 5-Parâmetros para ativação de níveis de resposta nos Blocos

Taxa de ocupação dos leitos programados e nos Blocos (N= 161 leitos)*	Níveis de ativação	Responsável por monitorar as taxas de ocupação
50% a 69%	Nível 1	Direção da Técnica
70% a 89%	Nível 2	
90% a 100%	Nível 3	

*Exceto UTI

Quadro 6- Parâmetros para ativação de níveis de resposta na Urgência e Emergência

Taxa de ocupação dos leitos programados e extras no PA (N= 108 leitos)	Níveis de ativação	Responsável por monitorar as taxas de ocupação
10% a 40%	Nível 1	Direção da Emergência
41% a 80%	Nível 2	
81% a 100%	Nível 3	

Os responsáveis pela Direção Técnica e Direção da Emergência deverão monitorar a taxa de ocupação dos leitos e informar diariamente ao Gabinete de Crise para adoção das ações descritas em cada nível de ativação, conforme descrito no Quadro 6:

Quadro 7- Níveis de ativação e ações para o Plano de Contingência

Níveis	Descrição das ações	Responsável pela ação
Nível 1	Realizar revisão dos fluxos de recebimento da população pelo Pronto Atendimento, incluindo a população indígena;	Direção de Emergência do HCSA
	Realizar levantamento de insumos, medicamentos, equipamentos, mobiliários, recursos humanos, estrutura e demais serviços necessários para atendimento da população em caso de aumento demanda e encaminhar para áreas responsáveis;	Direção Administrativa do HCSA e Direção Geral do HCSA
	Buscar parcerias externas visando futuras pactuações para implantação de ações nos demais níveis de ativação.	Gabinete de Crise
	Criar e divulgar campanhas educativas sobre a forma de prevenção de doenças e consequentemente evitando agravamentos e internações hospitalares	ASCOM/SMSA
Nível 2	Publicar Portaria designando o Gabinete de Crise	Direção Geral do HCSA
	Divulgar e intensificar, junto aos profissionais, os protocolos e fluxos para atendimento nos casos de emergência quanto à superlotação do HCSA.	Direção de Emergência do HCSA
	Monitorar o andamento das aquisições dos insumos, materiais e medicamentos.	Gabinete de Crise
	Cancelar das cirurgias eletivas que necessitam de reserva de leitos de UTI	Direção Administrativa do HCSA e Direção Geral do HCSA
	Intensificar o monitoramento e revisão de pacientes em leitos de internação com critério de alta antecipada.	Direção Técnica, NIR e Direção Clínica
	Acionar leitos da área de expansão adaptável na Emergência	Direção Clínica, Direção de Enfermagem e NIR
	Verificar status de processo de contratação de leitos de retaguarda	Gabinete de Crise
Nível 3	Expandir leitos extras em blocos de internação	Direção Clínica, Direção de Enfermagem e NIR
	Contratação de leitos de retaguarda	Superintendência da Atenção Especializada
	Contratação de profissionais especializados	Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde
	Aquisição de insumos, medicamentos e materiais em caráter emergencial.	Superintendência de Assistência Farmacêutica
	Acionar a contratação de leitos de retaguarda na rede privada	Gabinete de Crise
	Suspender as cirurgias eletivas	Direção Clínica, Direção de Técnica e NIR
	Contratação de profissionais especializados	Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

7. ATUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE NO CONTEXTO DO EVENTO E INSERÇÃO NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS)

7.1. Pactuação, papel e posicionamento do estabe-

lecimento de atenção à saúde no enfrentamento ao evento.

O Hospital da Criança Santo Antônio é referência pediátrica para a assistência de pacientes com perfil de atendimento aos casos de urgência e emergência, assim como, nos casos de internação hospitalar (clínica e de terapia intensiva) e cirurgias de emergência e eletiva.

8. REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA

De acordo com a organização sistêmica da assistência prestada aos pacientes indígenas, os casos de atendimento de urgência e emergência devem ser encaminhados para o HCSA com ficha de encaminhamento devidamente preenchidas, e deve realizar o cadastro na Emergência do HCSA, realizar a classificação de risco quando necessário, ser encaminhado para o profissional médico e adotado as condutas necessárias, visando o encerramento do atendimento e/ou a internação hospitalar. Considerando as especificidades do atendimento aos indígenas, destacamos a necessidade de um contato prévio com a Coordenação Indígena no HCSA comunicando a ida de pacientes oriundo das áreas indígenas para preparar a recepção destes pacientes.

Neste contexto, cabe frisar a importância do paciente ser transportado de maneira segura e eficaz, garantido os seus direitos e costumes, assim como, a permanência do profissional, pertencente ao DSEI, que acompanhará o paciente dentro do atendimento do HCSA até que seja finalizada a tramitação envolvendo a internação, nos casos necessários.

8.1. Previsão das unidades de referência e contrarreferência pactuadas junto aos gestores locais

Quadro 8-Unidades de referência e contrarreferência

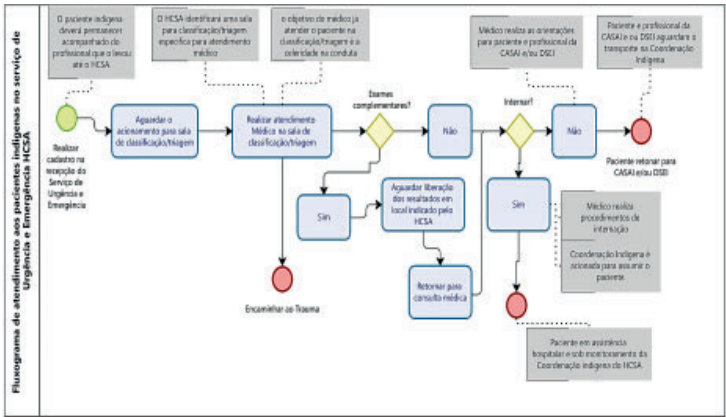
IDENTIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO E ATENDIMENTO	PRONTO ATENDIMENTO E INTERNAÇÃO	EM SITUAÇÃO DE ALTA CLÍNICA	EM CASO DE SATURAÇÃO DA CAPACIDADE DO HCSA
CASAI DSEI	HCSA	HCSA	CASAI DSEI	LEITOS EXTRAS A SEREM INSTALADOS

9. ADAPTAÇÃO DOS FLUXOS DO ESTABELECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE DURANTE O EVENTO

Apresentamos abaixo o Fluxo que deverá ser seguido, caso haja a necessidade de adaptações na estrutura do HCSA para atendimento à população indígena, de maneira a otimização dos espaços, além da capacidade existente:

De acordo com análise da demanda de atendimento às crianças indígenas m períodos de crise, o HCSA deverá prever o acionamento de um consultório exclusivo para atendimento aos indígenas. O acionamento obedecerá aos parâmetros conforme níveis de ativação do Plano de Contingência.

Figura 1-Fluxograma de atendimento aos pacientes indígenas no setor de urgência e emergência do HCSA



10. SISTEMA DE GESTÃO DE RISCO

Com o objetivo de implementar as ações descritas neste Plano, assim como, ativação dos níveis de respostas e o monitoramento das ações, será publicada Portaria desig-

nando o Gabinete de Crise Yanomami (GCY) para este fim.

Cabe destacar que tal grupo deverá ser composto por representante de todas as áreas envolvidas, a fim de garantir a intersectorialidade do desenvolvimento das ações e a integração dos serviços de assistência e vigilância.

O GCY deverá ser constituído pelos seguintes membros do HCSA e da SMSA:

1-Membros do HCSA: Diretor Geral, Diretor Clínico, Diretor Técnico, Diretor Administrativo, Diretor da Emergência, Diretor de Enfermagem e Coordenação Indígena;

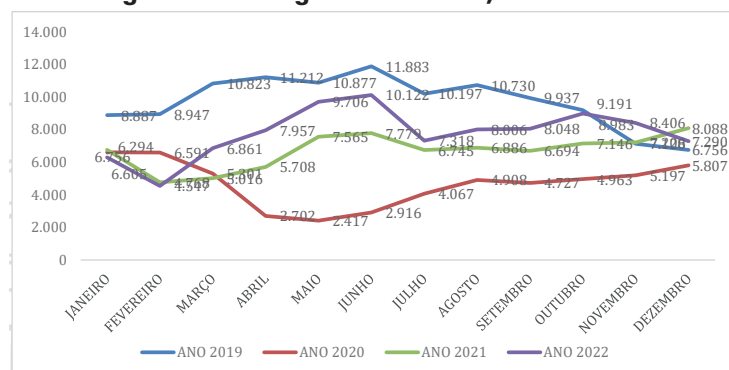
2-Membros da SMSA: Superintendência de Atenção Especializada e Superintendência de Vigilância em Saúde.

11. AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTOS

No intuito de garantir o atendimento às crianças em período sazonal e de emergências em saúde pública como na questão da desassistência sanitária Yanomami, e minimizar os impactos na saúde da população infantil assistida, bem como reduzir agravamento e óbitos evitáveis, faz-se mister o investimento na ampliação da capacidade de atendimento do Hospital da Criança.

Conforme série histórica de busca pelo setor de Urgência e Emergência HCSA no período de 2019 a 2022 observamos uma tendência no aumento do número de atendimentos de maio a agosto anualmente.

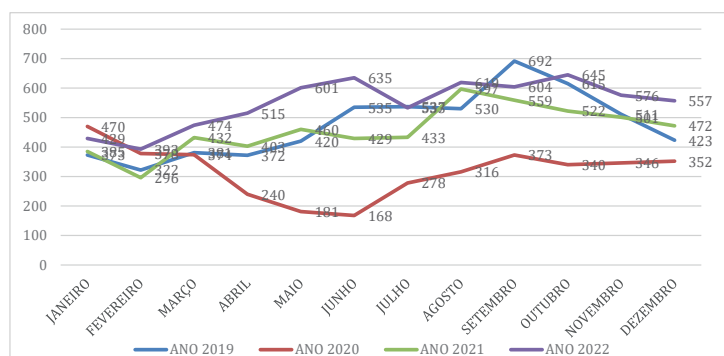
Gráfico 1-Número de atendimento na Unidade de Urgência e Emergência do HCSA, 2019 a 2022



Fonte: Faturamento/HCSA. Dados disponibilizados em 16 de fevereiro de 2023- sujeitos a alterações.

Na mesma tendência temos a série histórica de internações no HCSA no período de 2019 a 2022:

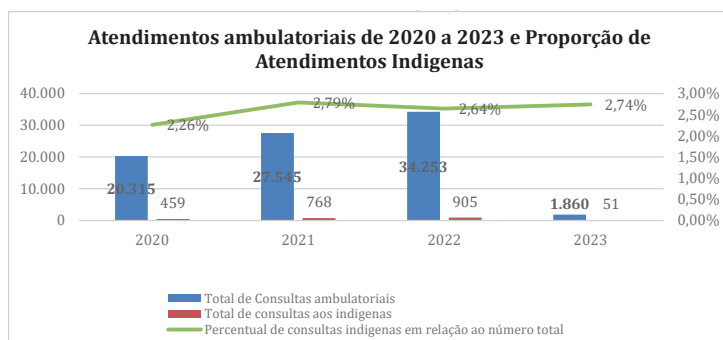
Gráfico 2-Internações no Hospital da Criança no período de 2019 a 2022



Fonte: Faturamento/HCSA. Dados disponibilizados em 16 de fevereiro de 2023- sujeitos a alterações.

Ressaltamos que o HCSA é referência pediátrica ambulatorial para os Distritos Sanitários Indígenas do Estado de Roraima, ofertando todas as especialidades ambulatoriais aos pacientes aldeados e não aldeados, as estatísticas estão refletidas nos dados de atendimentos ambulatoriais apresentados a seguir:

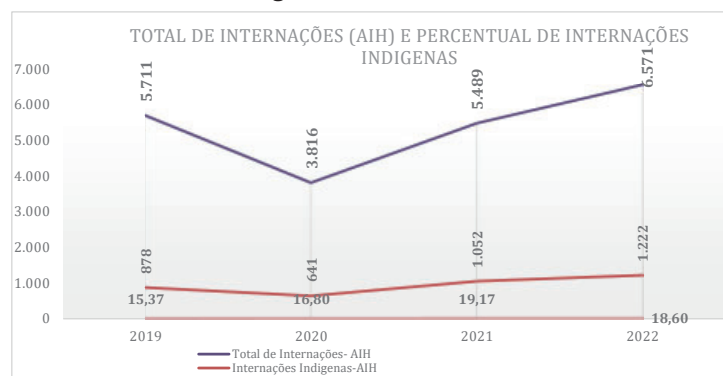
Gráfico 3-Atendimentos ambulatoriais de 2020 a 2023 e Proporção de Atendimentos Indígenas



Fonte: SIGSS/2023

Do gráfico demonstrado abaixo (gráfico 4), podemos observar que houve um crescimento de internações em pacientes indígenas dentro do HCSA, onde de 2019 para 2022 o crescimento foi de aproximadamente 39%.

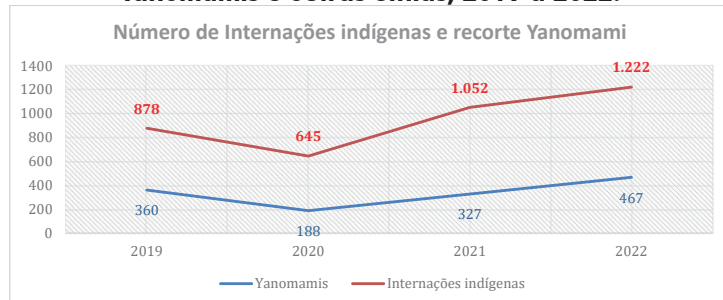
Gráfico 4-Internações e percentual de internações indígenas, 2019 a 2022.



Fonte: Faturamento/HCSA- dados disponibilizados dia 26/01/2023- sujeito a alterações

Um fator importante a destacar quanto às internações, é a análise comparativa entre os indígenas Yanomamis e os não Yanomamis.

Gráfico 5-Número de internações por Yanomamis e outras etnias, 2019 a 2022.



Fonte: Faturamento/HCSA. Dados disponibilizados em 26 de janeiro de 2023- sujeito a alterações.

Cabe destacar que apenas o ano de 2020 diverge em alguns dados estatísticos dos demais anos, o que corresponde ao período de início da pandemia da COVID-19, fato este que pode ser justificado pelas medidas de isolamento social onde as crianças ficaram mais em casa e menos exposta a ambientes coletivos de disseminação de doenças respiratórias, entre outras.

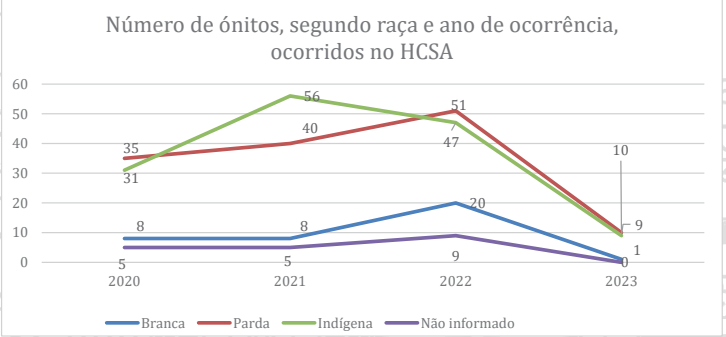
De acordo com o levantamento da Coordenação de Saúde Indígena do HCSA, houve um aumento no número de atendimento de urgência e emergência aos indígenas nos primeiros meses de 2023 em relação ao ano de 2022, pois no período de 01 de janeiro até 23 de fevereiro tivemos o quantitativo de 494 crianças atendidas no pronto atendimento, sendo 190 Yanomamis, 16 Ye'kuana e 288 outras etnias. Em comparação com 2022 onde tivemos um total de 2.481 atendimentos, temos um aumento de mais de 20% na busca por atendimentos de urgência e emergência já no

início do ano de 2023.

Do total de atendimentos até 23 de fevereiro de 2023, 279 crianças indígenas (56,4%) necessitaram de internação, sendo 176 Yanomami (63%), 06 Ye'kuana (0,2%) e 97 outras etnias (34,7%). E do total de internações, 54 crianças indígenas necessitaram da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica/UTI-P (19,3%), das quais 30 eram da etnia Yanomami (55,5%) e 24 das outras etnias (44,4%). No mesmo período tivemos um total de 06 óbitos em crianças indígenas (5 Yanomami, 1 outras etnias).

Neste contexto, outro ponto a destacar referente à análise específica na população indígena foi o crescimento do número de óbitos de 2020 para 2021 (Gráfico 6). Este aumento pode retratar uma possível piora nas condições de vida e na qualidade da atenção primária ofertada aos indígenas pela SESAI através dos DSEIS e pelos municípios, aumentando a demanda e o estado crítico em que a maioria se encontrava ao dar entrada no HCSA. Por outro lado, a aparente redução em 2022 em oposição ao aumento de 2021 não informada indica a necessidade de investigação destes óbitos para retificar os dados e fornecer números mais fidedignos.

Gráfico 6-Número de óbitos, segundo raça e ano de ocorrência



Fonte: SIM/CSIVDON/DVE/SVS- Acesso: 28 de fevereiro de 2023

Os óbitos por etnia são estimados com base no nome do indígena registrado na Declaração de Óbito, no qual temos que dos 135 óbitos ocorridos no período de 2020 a 2023, correspondem à etnia Yanomami 44 óbitos, distribuídos segundo o ano, da seguinte forma: 8(2020); 15(2021); 16(2022) e 5(2023).

Nesse interim, cabe a análise da estrutura de leitos do HCSA para fazer face à demanda de atendimentos, tanto ambulatorial e emergencial, quanto na capacidade de leitos de UTI. Atualmente, pela insuficiência de leitos hospitalares para internação dos pacientes nos blocos de internação do HCSA, cerca de 90% das ocupações dos leitos programados e extras, onde 90% destes leitos correspondem a 98 leitos, sendo esta a quantidade necessária para ampliação de leitos para internação dos pacientes no período sazonal e de crise.

Desta forma, existe a extrema necessidade de garantir leitos de internação, a fim de gerar rotatividade dos leitos disponíveis no setor de urgência e emergência do HCSA. Neste contexto, usa-se um total de 108 leitos programados e extras, onde 90% destes leitos correspondem a 98 leitos, sendo esta a quantidade necessária para ampliação de leitos para internação dos pacientes no período sazonal e de crise.

Assim, visando atender à crescente demanda na UTI e considerando as taxas de ocupação de 88,04% em 2021 e 99,30% em 2022 e, ainda, reconhecendo que a crise dos povos indígenas demanda necessidade de internação em unidade de terapia intensiva é indispensável a ampliação urgente de mais 10 leitos de UTI para garantir um atendimento adequado e oportuno. Portanto, a necessidade dessa ampliação justifica-se, pois o hospital já utiliza 05 leitos adaptados em uma área do Centro Cirúrgico anexa à UTI e, ainda, utilizamos mais 05 leitos no setor do Trauma para dar suporte e atender as demandas existentes neste nosocômio.

11.1 Equipamentos de engenharia clínica disponíveis

Quadro 9-Equipamentos de engenharia clínica

Número de Equipamentos Existentes	Em condições de Uso	Aguardando Manutenção	Manutenção Corretiva
Ventilador Mecânico	23	4	0
Panel de gases completo (O2, vácuo e ar comprimido) para instalação de ventiladores	87	0	0
Ventilador mecânico de transporte	9	15	0
Monitor Multiparâmetro	23	10	4
Bombas de Infusão (marca Samtronic)	145	0	66
Bombas de Infusão (marca volumétrica Fresenius)	57		
Cama Hospitalar monitorizada (Fowler)	14	0	0
Gasômetro	1	0	0
Carrinho de Emergência	3	0	0
Desfibrilador	3	0	0
Vácuo portátil	1	2	0
Cilindro de oxigênio Grande	83	1	0
Cilindro de oxigênio Pequeno	7	-	-
Autoclave 250L	1	0	0
Berço completo	173	30	0

Quadro 10-Recruso para apoio diagnóstico e terapêutico

RECURSO PARA APOIO	EM USO	EM MANUTENÇÃO CORRETIVA	FORA DE USO
DIAGNOSTICO E TERAPEUTICO			
Tomógrafo	1	0	0
Gastrosκόpio	1	0	0
Broncoscópio*	0	0	0
Raio-X fixo	2	1	0
Raio-X móvel	3	0	0
Ultrassom	4	2	1
RT-PCR	1	0	0
Ressonância Magnética*	0	0	0
Máquinas de Hemodialise*	0	0	0

* Exames e tratamento realizados através de contratação de serviços (terceirizados)

12. RECURSOS HUMANOS

A situação de emergência exige uma gestão de pessoas qualificadas e adaptadas para garantir a saúde integral e disponibilidade dos profissionais.

Quadro 11-Recursos humanos aptos para atuar no HCSA

PROFISSIONAIS APTOS PARA ATUAR EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA	QUANTIDADE
A) Médicos	Total: 215
Infectologistas	2
Anestesiologistas	14
Intensivistas	5
Pediatras/Clinicos	79
Médicos das demais especialidades	115
B) Enfermeiros	Total: 163
Geral	145
Terapia Intensiva	18
C) Técnico em Enfermagem	Total: 305
Com experiência em UTI	66
Sem experiência em UTI	239
D) Fisioterapeutas	Total: 48
Respiratória e/ou Terapia Intensiva (UTI, Trauma e UCP)	39
Blocos	10

13. ESTIMATIVA DE INSUMOS

Os quadros a seguir apresentam informações sobre os equipamentos de proteção individuais/EPIs e outros insumos considerados estratégicos para os atendimentos à demanda do hospital, os dados abaixo correspondem ao monitoramento no ano de 2022.

Importante destacar que os quantitativos apresentados como consumo médio são estimativas feitas com base em dados recentes da Coordenação de Farmácia do HCSA.

Quadro 12-Consumo mensal de EPIs em 2022

MATERIAL	CONSUMO MENSAL DE EPIs
Avental	10.050
Máscara Cirúrgica	28.205
Máscara nº 95	801
Luva Látex P (unidade)	25.395
Luva Látex M (unidade)	24.102
Luva Látex G (unidade)	14.205
Touca	12.800
Sapatilha	6.700

Quadro 13-Média de consumo mensal de medicamentos em 2022

CONSUMO MENSAL MÉDIO DE MEDICAMENTOS EM 2022	
Adrenalina 1mg/ml 1 ml (Epinefrina)	940
Atracurio 10 mg/ml 2,5 ml	10
Azitromicina 600 mg FRA	58
Ceftriaxona 1000 mg IV SOL.INJ.FRA	3052
Clonazepam 2,5 mg/ml FR (20 ml)	11
Dexametasona Fosfato 4 mg/ml 2,5 ml ampola	1020
Dexmedetomidina 100 mcg/ml ampola 2 ml	98
Dextroretamina 50 mg/ml (2ml) FRA	89
Dopamina 5mg/ml 10 ml amp	70
Dobutamina 12,5 mg/ml (20 ml)	105
Fentanil 0,05 mg/ml AMP 5 ml	277
Fentanil 0,05 mg/ml FR/AMP 10 ml	583
Heparina Sódica 5000 UI 5 ml FR amp	115
Meropenem 500 mg	583
Midazolam 5 mg/ml 3 ml AMP	200
Midazolam 5 mg/ml AMP (10 ml) ou 50 mg	1128
Noradrenalina 8 mg/4 ml (4 ml)	100
Polimixina B Sulfato 500.000 UI	85
Propofol 10 mg/ml 20 ml Amp	95
Rocurônio 50 mg amp	315
Suxametônio 100 mg - Injetável	45
Tamadol 100 mg Ampola	250

14. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

A Vigilância Epidemiológica nos hospitais é operacionalizada através do Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (NVEH), e deve atuar precocemente e monitorar as causas de internação dos pacientes, e em especial neste contexto de atendimentos aos indígenas, para orientar as estratégias e as medidas de saúde, assim como avaliar e intervir quando necessário na realização das ações. Entre as ações da vigilância hospitalar nesse contexto temos:

1- Realizar busca ativa para os pacientes internados ou atendidos no HCSA para detecção de doenças, agravos e eventos de saúde pública;

2- Definir e implementar um sistema de busca ati-

va para detecção, notificação e colaboração na investigação dos óbitos hospitalares;

3- Monitorar, avaliar e divulgar o perfil de morbimortalidade hospitalar, com a finalidade de subsidiar o processo de planejamento do gestor do hospital, e do gestor municipal de saúde;

4- Analisar dados e gerar informações para subsidiar a tomada de decisão por parte tanto da direção hospitalar e gestor municipal de saúde;

5- Elaborar e divulgar boletim epidemiológico periódico com as informações produzidas.

15. COMUNICAÇÃO

Apesar destes avanços, comunicar de forma eficaz as ameaças representadas por tais emergências e as ações necessárias durante as mesmas ainda é um desafio significativo. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS): 9

“Para se comunicar de forma eficaz com mídia durante uma emergência de saúde pública, os responsáveis pela ação de resposta têm que planejar suas estratégias de comunicação, integrar os comunicadores aos mais altos níveis de decisão, oferecer mensagens transparentes e escutar as preocupações do público”

O GCY quando designado por Portaria específica deve planejar e executar ações estratégicas de comunicação com a imprensa, usuários e colaboradores sobre o evento de saúde, de acordo com as premissas estabelecidas, sendo as ações consensuais e debatidas.

Cabe destacar que a Secretaria Municipal de Comunicação (SEMUC), está inserida de maneira efetiva nas ações de comunicação interna e externa.

16. MONITORAMENTO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA E DA EFETIVIDADE DAS ESTRATÉGIAS ESTABELECIDAS

Caberá ao GCY designado para este fim, à implementação das ações e o monitoramento das fases e ações descritas, atualizando o status e dando publicidade das ações e dos níveis de ativação. As ações de acompanhamento incluem:

1- Monitoramento das taxas de ocupação dos leitos programados e extras nos Blocos e Serviço de Urgência e Emergência conforme níveis de resposta definidos;

2- Reuniões periódicas para monitoramento dos dados;

3- Subsidiar a gestão com dados precisos para as tomadas de decisão necessárias;

4- Acionamento dos níveis de resposta de acordo com o programado;

5- Avaliação e atualização periódica do plano de contingência.

Para o enfrentamento das emergências de saúde pública, é fundamental a manutenção dos mecanismos de monitoramento, para que estes eventos sejam acompanhados de forma contínua visando a busca de riscos potenciais, o que permitirá a adoção de medidas de controle oportunas e adequadas.¹⁰

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

17. REFERÊNCIAS

1-IBGE. Censo 2010: população indígena é de 896,9 mil, tem 305 etnias e fala 274 idiomas. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/noticias-censo.html?busca=1&id=3&idnoticia=2194&t=censo-2010-populacao-indigena-896-9-mil-tem-305-etnias-fala-274&view=noticia>. Acessado em 25 de janeiro de 2023.

2-YANOMAMI. Povos indígenas do Brasil. Disponível em: <https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Yanomami>. Acessado em 27 de fevereiro de 2023.

3-Ações de Saúde no DSEI Yanomami. <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2021-1/novembro/acoes-de-saude-no-dsei-yanomami>. Acessado em 27 de fevereiro de 2023.

4-IBGE. Os indígenas no Censo Demográfico 2010: primeiras considerações com base no quesito cor ou raça. Rio de Janeiro, 2012. Disponível em https://www.ibge.gov.br/indigenas/indigena_censo2010.pdf. Acessado em 25 de janeiro de 2023.

5-ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS. Os Warao no Brasil: Contribuições da antropologia para a proteção de indígenas refugiados e migrantes. Brasil: ACNUR, 2021. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2021/04/WEB-Os-Warao-no-Brasil.pdf>. Acessado em: 24 de janeiro de 2023.

6- Ministério da Saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2018/dezembro/hospital-da-crianca-recebe-incentivo-para-atender-indigenas-em-rr>. Acessado em 24 de janeiro de 2023.

7-CNES. Acessado em 02/02/2023, às 15h49min, ao endereço eletrônico: <https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/ficha/hospitalar/1400102320681>

8-MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Saúde. Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar-NVEH [internet]. Acessado em 27 de fevereiro de 2023. Disponível em: https://www.vs.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2021/09/guia_implantac%CC%A7a%CC%83%atualizado.-Nucleo-de-Vigilancia-Epidemiologica-Hospitalares.pdf.

9- OMS. Organização Mundial de Saúde. Comunicação eficaz com a mídia durante emergências de saúde pública: um manual da OMS. Brasília (DF): Ministério da Saúde; 2009.

10- MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Saúde. Plano de Resposta às Emergências em Saúde Pública. 2022. Acessado em 27 de fevereiro de 2023. Disponível em: <https://www.vs.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2022/03/PLANO-DE-RESPOSTA-AS-EMERGENCIAS-EM-SAUDE-PUBLICA.docx.pdf>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023/SEPF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2022/SEPF/PMBV
PROCESSO 000565/2022 - SEPF

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEPF, do Município de Boa Vista em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, em conformidade com o Decreto 3.555/00 e Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 283/2022, oriundo do processo 000565/2022/SEPF, para Eventual aquisição sob o sistema de Registro de Preços de materiais permanentes (moveis), para atender as necessidades da nova sede da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Lote I, com a Empresa: MOBILI COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.648.572/0001-29, no valor de 295.661,00 (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais), a adjudicação dos lotes II e III, com a Empresa: N S BARROS EMPREENDEIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.316.645/0001-05, sendo o lote II pelo valor de R\$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais), e o

lote III pelo valor de R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais), perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 419.361,00 (quatrocentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e um reais) válidos durante o período de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Boa Vista, 16 de março de 2023.

Celiane Mafrá de Lima Araújo
Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Publicar a pauta de reunião dos Processos em 2ª Instância, na data abaixo discriminada:

Pauta da 1ª Reunião/Sessão Ordinária - Conselho Municipal de Contribuintes/CMC

1ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 23 de Março de 2023.

Horário: 9h30min.

Local: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças/SEPF

Rua: Coronel Pinto, nº 232 - Centro.

PROCESSOS PARA DISTRIBUIÇÃO:

Número do Processo: 9078/2021, 9045/201, 9064/2021, 9078/2021

Recorrente: UNIMED DE BOA VISTA COOP. DE TRABALHO MÉDICO.

CNPJ: 10.169.852/0001-60

Auto Nº: 114/2021, 115/2021, 116/2021 E 117/2021.

Marcos André Colares Mesquita
Presidente CAT/CMC
Dec. nº 090-E/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 22754/2022/COMPRAS

Espécie: Contrato nº 102-SMAAI/SOF/DIVOF/2023 (NUP 00000.9.101010/2023)

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para a construção de casa de farinha de batata-doce, no município de Boa Vista-RR.

Modalidade: Tomada de Preços.

Valor: R\$ 1.632.643,33 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional programática: 20 122 0054 2198 Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 Fonte de Recursos: 1 700 0000 (convênio) e 1 500 0000 (próprio).

Contratante: Município de Boa Vista-RR

Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Contratada: Capital Construção, Indústria, Serviços e Comércio Ltda, CNPJ Nº 22.890.123/0001-88.

Data da Assinatura: 15 de Março de 2023.

Vigência: A vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço.

Guilherme Carneiro Adjunto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 090/2023–CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituída na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 052/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, a servidora NATASSIA GUIMARAES VIEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª CL, matrícula nº 846.699, na função de presidente, designada por meio da Portaria nº 159/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5414 de 05 de julho de 2021, pelo servidor DEOMAR CESAR SANTOS CHERES, Agente de Trânsito, matrícula 26.222, designado por meio da Portaria nº 051/2023 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5812 de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa ao dia 05 de março de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista–RR, 17 de março de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça
Corregedora de Segurança – SMST
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 091/2023–CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituída na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 023/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, a servidora NATASSIA GUIMARAES VIEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª CL, matrícula nº 846.699, na função de presidente, designada por meio da Portaria nº 159/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5414 de 05 de julho de 2021, pelo servidor DEOMAR CESAR SANTOS CHERES, Agente de Trânsito, matrícula 26.222, designado por meio da Portaria nº 051/2023 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5812 de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa ao dia 05 de março de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista–RR, 17 de março de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça
Corregedora de Segurança – SMST
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 092/2023–CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituída na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 072/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, a servidora NATASSIA GUIMARAES VIEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª CL, matrícula nº 846.699, na função de presidente, designada por meio da Portaria nº 159/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5414 de 05 de julho de 2021, pelo servidor DEOMAR CESAR SANTOS CHERES, Agente de Trânsito, matrícula 26.222, designado por meio da Portaria nº 051/2023 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5812 de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa ao dia 05 de março de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista–RR, 17 de março de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça
Corregedora de Segurança – SMST
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 093/2023–CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituída na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 057/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, a servidora NATASSIA GUIMARAES VIEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª CL, matrícula nº 846.699, na função de presidente, designada por meio da Portaria nº 159/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5414 de 05 de julho de 2021, pelo servidor DEOMAR CESAR SANTOS CHERES, Agente de Trânsito, matrícula 26.222, designado por meio da Portaria nº 051/2023 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5812 de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa ao dia 05 de março de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 17 de março de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça
Corregedora de Segurança – SMST
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 094/2023–CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituída na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 046/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, a servidora NATASSIA GUIMARAES VIEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª CL, matrícula nº 846.699, na função de presidente, designada por meio da Portaria nº 159/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5414 de 05 de julho de 2021, pelo servidor DEOMAR CESAR SANTOS CHERES, Agente de Trânsito, matrícula 26.222, designado por meio da Portaria nº 051/2023 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5812 de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa ao dia 05 de março de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 17 de março de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça
Corregedora de Segurança – SMST
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 095/2023–CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituída na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 046/2018/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, a servidora NATASSIA GUIMARAES VIEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª CL, matrícula nº 846.699, na função de presidente, designada por meio da Portaria nº 159/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5414 de 05 de julho de 2021, pelo servidor DEOMAR CESAR SANTOS CHERES, Agente de Trânsito, matrícula 26.222, designado por meio da Portaria nº 051/2023 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5812 de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa ao dia 05 de março de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 17 de março de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça
Corregedora de Segurança – SMST
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 096/2023–CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituída na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 036/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, a servidora NATASSIA GUIMARAES VIEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª CL, matrícula nº 846.699, na função de presidente, designada por meio da Portaria nº 159/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5414 de 05 de julho de 2021, pelo servidor DEOMAR CESAR SANTOS CHERES, Agente de Trânsito, matrícula 26.222, designado por meio da Portaria nº 051/2023 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5812 de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa ao dia 05 de março de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 17 de março de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça
Corregedora de Segurança – SMST
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº42/2023

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias aos empregados públicos abaixo relacionados, referente ao mês de MARÇO/2023:

ORD.	NOME	REFERÊNCIA	PERÍODO DE GOZO
1	ESRON MESSIAS VIEIRA MARTINS	2021/2022	23/03/2023 31/03/2023
2	ELISGORETE SOUSA ROCHA	2021/2022	06/03/2023 20/03/2023
3	MARCILENE MEDEIROS MENDONÇA	2021/2022	27/03/2023 31/03/2023

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 13 de março de 2023.

(assinado digitalmente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO EHABITACIONAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº44/2023

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional- EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

Considerando o que dispõe os art. 47 da Lei 1.351/11 de 4 de julho de 2011, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município e Boa Vista – EMHUR, publicada no Diário Oficial do Município n.º 2979 de 11 de julho de 2011, e,

Considerando o que dispõe o art. 13, Parágrafo Único da Lei 1.611 de 02 de fevereiro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) direcionado aos servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, da FETEC, da EMHUR e das outras providências, publicada no Diário Oficial do Município n.º 3864 de 13 de fevereiro de 2015 e Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 8º, incisos I, II e III, publicado no DOU nº 101 de

28/05/2020, pág. 04.

Considerando o disposto no Artigo 1º da Lei 1982/2019 em seu Anexo 1.4, conforme nova redação dos art. 26 e 27 da Lei 1.611/2015, inclui atribuições e requisitos mínimos de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) direcionado aos servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, da FETEC, da EMHUR e das outras providências;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Progressão Horizontal as empregadas públicas do quadro de pessoal desta EMHUR, na forma do anexo único parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme relacionado em anexo:

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 16 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO EHABITACIONAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/PRESI Nº 44/2023

ORD.	MAT	EMPREGADAS	ADMISSÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
				CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
1	593	JAMYLLE LARANJEIRA MENEZES CAPELO	04/03/2015	ANALSITA	I	3	ANALSITA	I	4
2	594	KELLY WSLANIA GOMES MARTINS	09/03/2015	ANALSITA	II	3	ANALSITA	II	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO EHABITACIONAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 45/2023

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

Nomear a Senhora Dalila Braga Zimmer, matrícula 559, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Topografia/EMHUR da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 16/03/2023 à 04/04/2023, na ausência da titular.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 16 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO EHABITACIONAL

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 31034/2019
ESPÉCIE: Contrato 003/2020

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 003/2020,

referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO COM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE IMÓVEIS URBANOS E DE EXPANSÃO URBANA INSERIDOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA- RR.

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo tem validade a partir de 17 de fevereiro de 2023, até o dia 17 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

CONTRATADA: CONSULT – EMP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023.

ASSINAM: Sr. SERGIO PILLON GUERRA - Diretor-Presidente da EMHUR e a Sra. MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES - Diretora Administrativo e Financeiro da EMHUR – pela Contratante e a Sra. BIANCA MARQUES DE MATTOS – pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO EHABITACIONAL

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO

ERRATA

Aviso de Errata à publicação do Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato feito no Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 5824, em 14 de março de 2023, referente ao aditivo do contrato 017/2017, Processo nº 1611/2017.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 017/2017, referente a prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), com o fornecimento de Discagem Direta a Ramal (DDR) ou similar, e Linha Direta Empresarial, nas modalidades Local (L), Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e Discagem Direta Gratuita (DDG – 0800), incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on- line que permita a visualização e o gerenciamento do consumo de todos os tronco será mais contratados e pertencentes ao Plano Corporativo.

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2022.

LEIA – SE:

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2023.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

A Subcomissão Especial de Seleção dos Projetos para Utilização dos Espaços do Teatro Municipal de Boa Vista, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à Avaliação do Projeto de pauta da PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE RORAIMA, CNPJ:05.942.248/0001-95;

ORDEM	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
01	80,3	APTA

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Cultura localizado no Teatro Municipal de Boa Vista, nº 1171, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

Boa Vista – RR, 15 de Março de 2023.

Naiza Rebelo
Superintendente de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

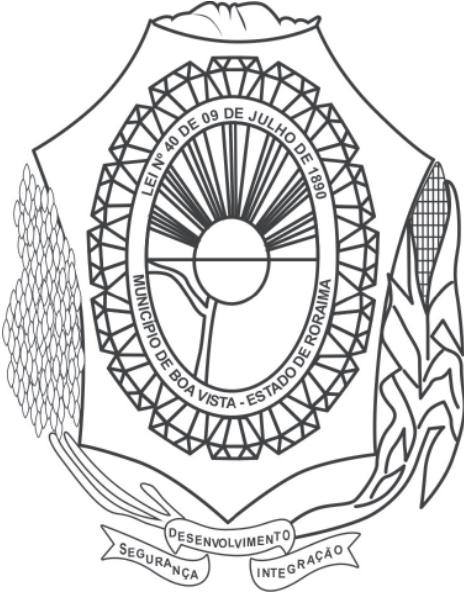
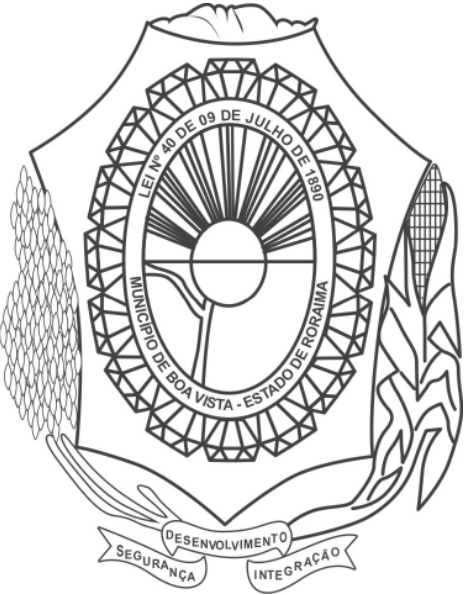
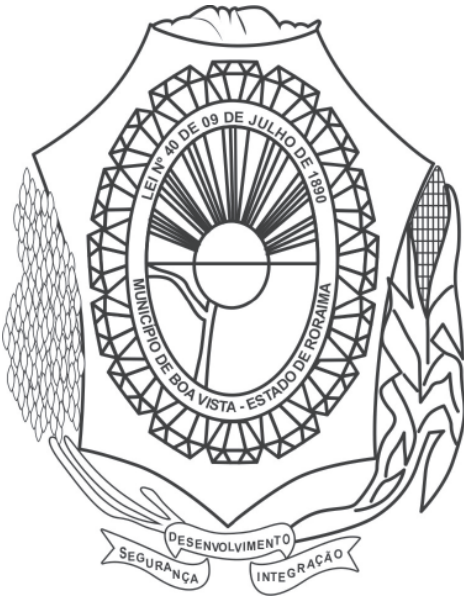
A Subcomissão Especial de Seleção dos Projetos para Utilização dos Espaços do Teatro Municipal de Boa Vista, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à Avaliação do Projeto da Empresa ECOART SOLUÇÕES LTDA, CNPJ:11.781.576/0002-30;

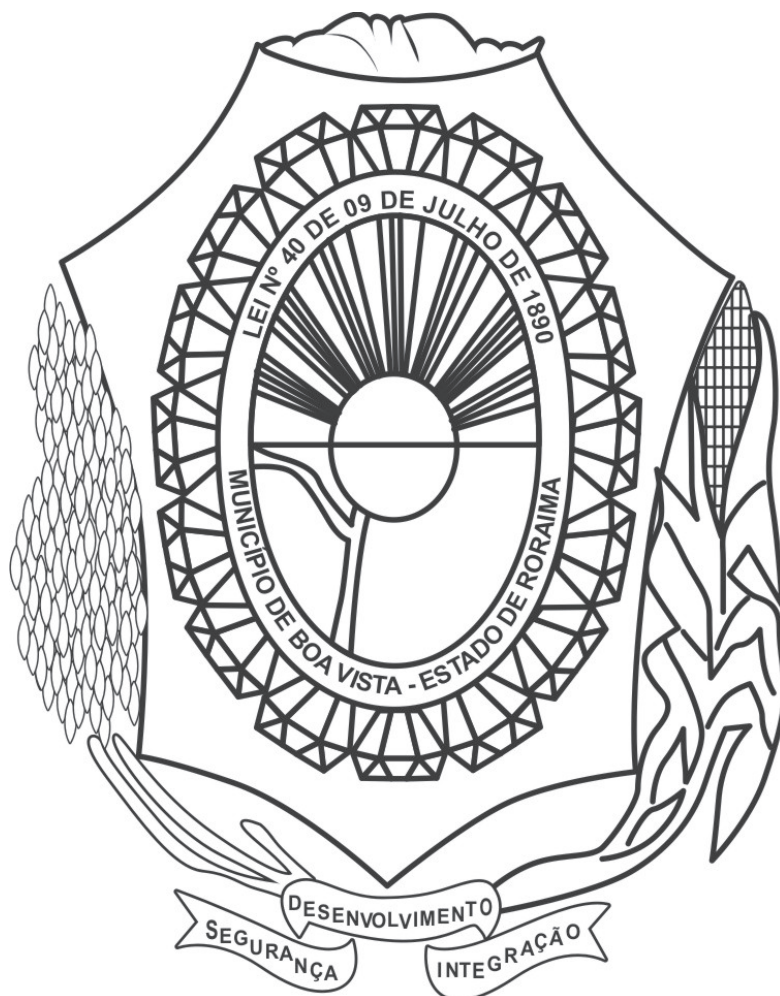
ORDEM	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
01	84,6	APTA

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Cultura localizado no Teatro Municipal de Boa Vista, nº 1171, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

Boa Vista – RR, 15 de Março de 2023.

Naiza Rebelo
Superintendente de Cultura





Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

(Vago)

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos, Ilderson Pereira, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poeto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.